



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000
Tel: 34.3431-8700 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 093/2021

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 093 de 15 de outubro de 2021, que: **“DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF DO BAIRRO PROGRESSO DE “EDNA MARIA SEVERINO”.**

Referido Projeto de Lei visa denominar a nova Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF do bairro Progresso de “EDNA MARIA SEVERINO”, em virtude da extinção da antiga Unidade de Apoio à Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Oliveira localizada no bairro Progresso.

Desta forma, na intenção de manter e continuar prestando homenagem a falecida Edna Maria Severino, enviamos o presente projeto para denominar nova Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF do BAIRRO PROGRESSO de “EDNA MARIA SEVERINO”.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse importante Projeto de Lei, observando-se o prazo e disposições contidas na legislação vigente, requerendo seja adotado o **REGIME DE URGÊNCIA** para sua tramitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000
Tel: 34.3431-8700 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
www.prata.mg.gov.br



Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração
e apreço.

Atenciosamente,


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000
Tel: 34.3431-8700 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
www.prata.mg.gov.br



Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em, 18/10/2021
Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 093/2021.

**"DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA
FAMÍLIA - UBSF DO BAIRRO PROGRESSO DE
"EDNA MARIA SEVERINO".**

O Prefeito Municipal do Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo do Município do Prata-MG, autorizado a denominar a Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF do bairro progresso de **"EDNA MARIA SEVERINO"**.

Art. 2º - A presente Lei revoga a Lei 2.484/2016, em virtude da extinção da Unidade de Apoio à Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Oliveira e criação de nova UBS no bairro Progresso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 15 de outubro de 2021.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Aprovado em _____ discussão Prefeito Municipal

por _____
Sala das Sessões, _____/_____/20____

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 1ª discussão

por unanimidade
Sala das Sessões, 26/10/2021

(Rubrica do Presidente)